



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 104A
DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Concessão de Retorno da Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal AMINTAS MARCOS DOS REIS.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revogação da Licença para Trato de Interesse Particular o servidor **AMINTAS MARCOS DOS REIS**, a partir do dia 10 de março de 2026, portador do registro de identidade nº1.XXX-997, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.XXX.XXX-72, no cargo efetivo de **MOTORISTA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 10 de março de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito